INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Pauta-se na intenção de materializar a primeira etapa da frase preparatória da contratação, antecedendo o Termo de Referência (TR), de modo a elucidar quais são as necessidades do órgão administrativo, para posteriormente buscar as melhores soluções ao atendimento dessas demandas, consistindo na fase da análise externa.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de São Miguel do Oeste/SC, visando à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis sob medida, destinados ao Centro do Autista Enair Celina Rasche e a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer, do Município de São Miguel do Oeste/SC.**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação justifica-se em razão da reestruturação física dos espaços destinados ao ao Centro do Autista Enair Celina Rasche e a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer do Município de São Miguel do Oeste/SC.

1.2 O Município de São Miguel do Oeste mantém, na rede pública de saúde, espaços que prestam serviços essenciais e de natureza distinta, mas que têm em comum a dependência de ambientes funcionais, seguros e adequados ao público atendido e aos profissionais que neles atuam: o Centro do Autista Enair Celina Rasche, voltado ao atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, e a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer (UPA 24), que funciona em regime ininterrupto, vinte e quatro horas por dia, como componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

1.3 No que se refere ao **Centro do Autista**, a qualidade do ambiente físico integra o próprio cuidado terapêutico. Pessoas com TEA frequentemente apresentam hipersensibilidade sensorial, dificuldade de organização espacial e maior risco de acidentes em ambientes com elementos soltos, quinas vivas, superfícies instáveis ou excesso de estímulos visuais.

1.3.1 Considerando se tratar de edificação recentemente construída, o Centro do Autista encontra-se ainda sem mobiliário, de modo que sua entrada em funcionamento depende da contratação. A qualidade do ambiente físico integra o próprio cuidado terapêutico:

pessoas com TEA frequentemente apresentam hipersensibilidade sensorial, dificuldade de organização espacial e maior risco de acidentes em ambientes com elementos soltos, quinas vivas, superfícies instáveis ou excesso de estímulos visuais.

1.3.2 O mobiliário de linha comercial, produzido em dimensões padronizadas, não se ajusta aos espaços projetados, nem permite a incorporação de soluções como cantos arredondados, fixação reforçada à estrutura, puxadores embutidos, travas de segurança, nichos para guarda de materiais terapêuticos fora do alcance visual dos usuários e padronização cromática de baixa estimulação, que é o que o local necessita no momento.

1.3.3 Sem esse mobiliário, as salas de atendimento terão que iniciar os trabalhos com improvisações que comprometem a segurança, a organização das atividades e a eficácia das intervenções, em descompasso com os direitos assegurados pela Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.4 Quanto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H)**, a demanda decorre da necessidade iminente de readequação dos espaços, com a reorganização de setores e fluxos de trabalho para melhor aproveitamento da área disponível e maior eficiência do atendimento.

1.4.1 Dentre os ambientes englobados na readequação estão: sala de enfermagem, sala de aplicação de medicação, sala de urgência e emergência, esterilização de materiais e áreas de apoio que possuem dimensões e pontos de instalação elétrica, hidráulica e de dados definidos pela edificação, de modo que somente a fabricação sob medida permite integrar o mobiliário à nova configuração dos ambientes.

1.4.2 Por se tratar de unidade de funcionamento ininterrupto, os elementos instalados devem ter superfícies lisas, laváveis e sem frestas, em atendimento às diretrizes sanitárias aplicáveis a estabelecimentos assistenciais de saúde (RDC ANVISA nº 50/2002 e normas correlatas), e ergonomia compatível com profissionais em plantão prolongado (NR-17).

1.5 A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de dotar o novo Centro do Autista de mobiliário projetado para seus ambientes, sem o qual a edificação não poderá operar adequadamente, e de viabilizar a readequação dos espaços da UPA 24 com elementos dimensionados para cada setor, o que não é alcançado, com a mesma qualidade, pela aquisição de móveis padronizados.

1.6 A não contratação retardaria a entrada em funcionamento pleno do Centro do Autista e manteria a UPA 24 com a configuração atual dos espaços, com aproveitamento insuficiente da área, fluxos menos eficientes e maior dificuldade de higienização, em prejuízo direto à qualidade e à segurança dos serviços de saúde prestados à população, contrariando o dever constitucional de garantir o direito à saúde disposto no art. 196 da Constituição Federal e o princípio da eficiência que rege a Administração Pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto desta contratação está previsto do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 através da Secretaria de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.2 Qualificação Econômico-Financeira

3.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

3.3 Qualificação Técnica

3.3.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, especialmente quanto à fabricação e/ou instalação de móveis sob medida. O atestado deverá evidenciar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado, contemplando, sempre que possível, informações relativas ao tipo de material empregado, especificações dos mobiliários e demais características técnicas relevantes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Considerando o Programa de necessidades do Município e seguindo a disponibilidade das dotações orçamentárias da Secretaria atendida, bem como, seguindo os princípios de economicidade, a alternativa encontrada para sanar as problemáticas apresentadas, é a realização do Processo Licitatório para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fabricação e Instalação de Móveis sob Medida destinado aos locais contemplados neste estudo.

4.2 A padronização das etapas e métodos dos serviços e materiais a serem aplicados, são apresentados em consonância ao programa de necessidades, sendo o qualitativo definido através dos orçamentos, para o cumprimento do objeto em questão sendo estimados por meio de orçamentos discriminativos fornecidos pelas empresas do município, objetivando nos encargos indiretos, vindo de encontro a imparcialidade na concorrência, um dos pressupostos para o eficaz procedimento Licitatório, fazendo parte do arcabouço do projeto específico, juntamente com o Termo de Referência.

4.3 Em relação as melhores alternativas oferecidas ao mercado atual, a solução mais adequada para solucionar a problemática exposta é a realização da instalação dos móveis sob medida nos locais em questão, de forma a suprir as necessidades atendendo as demandas locais, não tendo outras alternativas a serem mencionadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os materiais e serviços para a execução da instalação dos móveis sob medida possuem as quantidades especificas de toda matéria prima necessária para o cumprimento do objeto em questão, estimadas por meio de cotações orçamentárias fornecidas pelas empresas do município.

5.2 As quantidades dos serviços e materiais oriundos da instalação do objeto estão especificadas nos orçamentos discriminativos anexos a este documento.

5.3 Abaixo apresenta-se uma quantidade estimada a ser executada com a presente contratação:

ITEM.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
Centro do Autista			
01	01	und	Mesa Recepção com Arquivo
02	01	und	Balcão Suspenso
03	07	und	Gaveteiro
04	07	und	Apoio CPU
05	01	und	Painel de TV I
06	01	und	Mesa de Reuniões
07	01	und	Balcão Baixo - Tipo I
08	01	und	Painel de TV II
09	03	und	Mesa em "L" - Tipo I
10	01	und	Balcão Baixo - Tipo II

11	01	und	Armário - Tipo I
12	01	und	Mesa Reta - Tipo I
13	01	und	Armário - Tipo II
14	01	und	Balcão Baixo - Tipo III
15	01	und	Armário - Tipo III
16	02	und	Armário - Tipo IV
17	04	und	Mesa Redonda - Tipo I
18	02	und	Armário Aéreo - Tipo I
19	01	und	Balcão Baixo - Tipo IV
20	02	und	Mesa em "L" - Tipo II
21	01	und	Balcão Baixo - Tipo V
22	01	und	Mesa em "L" - Tipo III
23	03	und	Armário - Tipo V
24	02	und	Mesa Redonda - Tipo I
25	01	und	Conjunto de Nichos - Tipo I
26	01	und	Banco com Caixas - Tipo I
27	01	und	Painel Lúdico com prateleiras - Tipo I
28	01	und	Armário - Tipo VI
29	01	und	Painel Lúdico com prateleiras - Tipo II
30	02	und	Mesa Reta - Tipo I
31	02	und	Conjunto de Nichos - Tipo II
32	01	und	Banco com Caixas - Tipo II
33	01	und	Balcão Baixo - Tipo VI
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)			
01	01	und	Armário - Tipo I
02	01	und	Balcão Baixo - Tipo I
03	04	und	Apoio CPU
04	01	und	Mesa em "L" - Tipo I
05	01	und	Armário Aéreo - Tipo I
06	01	und	Balcão Baixo - Tipo II
07	01	und	Balcão Baixo - Tipo III

08	02	und	Armário Aéreo - Tipo II
09	01	und	Balcão Baixo - Tipo IV
10	01	und	Armário Aéreo - Tipo III
11	02	und	Balcão Baixo - Tipo V
12	01	und	Bancada Baixa
13	01	und	Armário - Tipo II
14	01	und	Balcão Baixo - Tipo VI
15	01	und	Armário Aéreo - Tipo IV
16	01	und	Mesa em "L" - Tipo II
17	01	und	Armário - Tipo III
18	01	und	Balcão Baixo - Tipo VII
19	01	Und	Armário Aéreo - Tipo V
20	01	und	Balcão Baixo - Tipo VIII
21	01	und	Prateleira - Tipo I
22	01	und	Prateleira - Tipo II
23	01	und	Balcão Suspenso
24	02	und	Armário - Tipo IV

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado desta contratação utilizado para servir como parâmetros da estimativa de preço, foi estabelecido através do orçamento discriminativo fornecido pela empresa Fábrica de móveis e esquadrias Erlo LTDA ME, CNPJ 04408607/0001-66, localizada na Rua Antônio Gonçalves dias 116, Bairro São Sebastião, no município de São Miguel do Oeste SC.

6.2 O valor estimado total desta contratação é de R$ 412.017,00 (quatrocentos e doze mil e dezessete reais), sendo:

6.3 Valor estimado para a fabricação e instalação dos móveis sob medida destinado ao **Centro do Autista Enair Celina Rasche:** R$ 229.767,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais);

6.4 Valor estimado para a fabricação e instalação dos móveis sob medida destinado a **Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer (UPA 24H):** R$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

6.5 A cotação de preços com as descrições dos serviços e materiais encontram-se anexas a este documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Através das necessidades expostas neste Estudo Técnico, será realizado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fabricação e Instalação de Móveis sob Medida destinado ao Centro do Autista Enair Celina Rasche e a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer (UPA 24H).

7.2 O ciclo de vida do objeto da presente contratação aborda os requisitos econômicos, sociais e ambientais (Estudos Preliminares, Execução do Objeto, Operação, Manutenção), tendo em vista que a abordagem do ciclo de vida ingressa na pauta das obrigações administrativas.

7.3 Tendo em vista as etapas para o procedimento da realização da contratação de empresa, com o cumprimento ordenado das etapas previstas na legislação, dentre elas compreendendo a fase preliminar (objeto deste estudo), por intermédio da presente contratação, obtém-se a vantajosidade, demonstrando ser a solução mais adequada à Administração.

7.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5 As instalações dos móveis sob medida deverão ser realizadas nos seguintes endereços, com seu respectivo prazo para a execução do serviço:

a) Centro do Autista Enair Celina Rasche, Localizada Na Rua Irmão Miguel Fidelis, Bairro Agostini, No Município De São Miguel Do Oeste/Sc, sendo 90 (noventa) dias o prazo para realização dos serviços;

b) Unidade De Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer (Upa 24H), Localizado Na Rua Localizado Na Rua Oiapoc, N. 99, Bairro Agostini, Município De São Miguel Do Oeste/Sc, sendo 90 (noventa) dias o prazo para realização dos serviços;

7.6 Os aspectos das instalações, como mangotes, sifão, terneiras, deverá ser adequado conjuntamente a coleta orçamentária, sendo de responsabilidade da contratada toda parte funcional do mobiliário que lhe compete, bem como, adequações das instalações elétricas que assim obtiver.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O objeto do presente Estudo Técnico possui natureza indivisível sendo que a aquisição dos mobiliários deverá ser parcelada em lotes, considerando a qualidade, agilidade, padronização e eficácia na execução dos serviços.

8.2 Por tratar-se de aquisição de mobiliário, levando em consideração a necessidade de os mesmos serem compatíveis, e para trazer maior efetividade e agilidade aos procedimentos licitatórios, é eficaz que a licitação ocorra por meio do **Pregão Eletrônico**, pelo critério de julgamento de **Menor preço por lote.**

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem como objetivo alcançar a adequada estruturação dos ambientes do Centro do Autista e da Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Miguel do Oeste/SC, por meio da implantação de móveis sob medida que atendam às especificidades de cada espaço.

9.2 Busca-se, com isso, a entrada em funcionamento do Centro do Autista com ambiente terapêutico seguro e acolhedor, com redução do risco de acidentes e do excesso de estímulos, contribuindo para a adesão e o desempenho das crianças e adolescentes atendidos e para a qualidade do trabalho das equipes multiprofissionais;

9.3 Pretende-se, ainda, melhor organização dos atendimentos, com guarda adequada de materiais, prontuários e insumos e ambientes funcionais para as atividades individuais e em grupo;

9.4 Readequação dos espaços da UPA 24 com fluxos assistenciais mais eficientes, com balcões, bancadas e armários dimensionados para cada setor, reduzindo deslocamentos desnecessários e o tempo de resposta no acolhimento e na assistência;

9.5 Conformidade com as normas de acessibilidade, sanitárias e de segurança do trabalho, fortalecendo a regularidade das unidades perante os órgãos de controle e de vigilância.

9.6 Busca-se por fim, o aproveitamento integral das áreas úteis, evitando sobras de área e adaptações posteriores, alinhando-se aos ditames da economicidade e durabilidade, pela adoção de mobiliário robusto, com garantia e assistência técnica, reduzindo gastos futuros com reparos e adaptações.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Os serviços relativos ao contrato somente poderão ser executados com autorização de fornecimento (AF) emitida pela contratante e após autorização por escrito da fiscalização (emissão da Ordem de Início dos Serviços).

10.2 Antes do início da execução do objeto, deverá ser realizada uma reunião com a contratada e o fiscal do contrato para efetuar quaisquer ajustes ou alinhamentos no cronograma ou sanar possíveis dúvidas referentes aos projetos.

10.3 A contratada, antes de iniciar a fabricação dos móveis, deverá realizar visita in loco, para conferências necessárias, realização de apontamentos e tirar suas dúvidas.

10.4 Deverá ser agendada, juntamente com o fiscal do contrato, no mínimo uma reunião para definição das funcionalidades e organização dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 No âmbito desta contratação, não existe contratações correlatas ao objeto em questão, tendo em vista que a natureza do objeto possui programas de necessidades singulares, uma vez que abrange a elaboração de projeto executivo, fornecimento dos equipamentos, uma vez que cada projeto de móveis possui suas próprias especificidades.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Será de responsabilidade da Contratada o material a ser retirado como entulho da obra. Quando não for possível o reaproveitamento, deverá ter destinação final conforme disposto na Resolução n° 307 do CONAMA (Gestão dos Resíduos da Construção Civil), NBR 15.112 e normas pertinentes do município.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Considerando as problemáticas expostas neste estudo enfatizando a necessidade da fabricação e instalação dos mobiliários, tendo em vista os projetos técnicos e métodos operacionais que foram elaborados priorizando a qualidade e a economicidade, e a previsão orçamentária para a execução do objeto, conclui-se que está contratação é viável.

13.2 Descrição do Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis sob medida, destinados ao Centro do Autista Enair Celina Rasche e a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer, do Município de São Miguel do Oeste/SC.**

13.3 Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico;**

13.4 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**

São Miguel do Oeste/SC, 20 de outubro de 2026

ADRIANO STURMER
Secretário de Planejamento

ADRIANA REGINA PIAN
Secretária de Educação

CARLOS ROBERTO AGOSTINI
Secretário de Saúde

CAMILA MALDANER LUCHINI
Secretária Adjunta de Planejamento

BRUNA CAROLINE MOSSMANN CENCI
Arquiteta e Urbanista

Assinado digitalmente por ADRIANO STURMER (emitido pelo CPF 050.889.119-12)
Papel: Parte
Data: 11/11/2026 14:45:54 -03:00